



Município de Mercedes

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO IV AO CONTRATO ORIGINAL N.º 164/2022 DE 09 DE JUNHO DE 2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA

O **Município de Mercedes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, CEP 85998-000, CNPJ N.º 95.719.373/0001-23, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado, por um lado, por seu Prefeito, Sr. Laerton Weber, doravante designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **Norte Sul Serviços de Saúde Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 19.850.311/0001-78, isenta de inscrição estadual, com sede na Rua Humberto Moacir Schenna, n.º. 432, CEP 84.900-000, Centro, na Cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. Cristiano Parra Vieira, doravante designada **CONTRATADA**, resolve na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado até 09 de junho de 2025, o prazo de execução e vigência do Contrato Original n.º 164/2022, de 09 de junho de 2022.

Parágrafo único: A presente prorrogação realiza-se nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: O reajuste que a CONTRATADA tem direito foi efetivamente concedido, conforme disposições constantes do Termo Aditivo III, datado de 16 de abril do corrente ano.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

Mercedes, 07 de junho de 2024.

**Município de Mercedes
CONTRATANTE**

**Norte Sul Serviços de Saúde Ltda.
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

Edson Knaul

Adelete Becker